SEMSA
PROC: 031/2024
FLS: 866
ASS:

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 034/2024

TERMO DE ADITAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACARAI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA CITY TUR TRANSPORTE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 04.653.408.0001/13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no **CNPJ 13.939.816/0001-27**, com sede à Praça do Centro Cívico, s/n – Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Ilustríssima Senhora **ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, inscrito no C.P.F nº 867.413.302-91, RG nº 245724 SSP/RR, com endereço Avenida Senador Hélio Campos, 158 – Centro - Caracaraí-RR, doravante denominada **CONTRATANTE,** e por outro lado a empresa **CITY TUR TRANSPORTE LTDA**, com sede na rua Acari, N° 524, Santa Tereza, CEP: 69.314-102 – Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.133.861/0001-61, neste ato representado pelo seu Administrador, o Senhor Antônio Alves de Moura Neto, inscrito (a) no CPF sob o n.º 595.063.772-00, Cédula de Identidade n° 161.222 SESP/RR, domiciliado (a) em Boa Vista/RR no Estado de Roraima, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar este **1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2024,** cuja celebração foi atualizada nos autos do processo n° 031/2024, que se regerá pela lei n° 14.133,de de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2024. por mais 06 (seis) meses, a partir de 12/05/2025 até 12/11/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, juntamente com os elementos integrantes do Processo n° 031/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

2.1 – Constitui objeto do 1º Termo de Aditamento a alteração da Cláusula Segunda, com prorrogação do contrato e em mais 06 (seis) meses, com início em: 13/05/2025, e aumento do limite de quilometragem em mais 20%, equivalente a 6.000 Km, e o novo limite de quilometragem será 36.000econforme dados da planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR KM	VALOR ANUAL
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: Veículos equipados com ar condicionado, com capacidade de no mínimo 16 (dezeseis) e no máximo 20 (vinte) passageiros sentados (além do motorista), devendo ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação, 03 (três) portas, com no mínimo 1 entrada ou porta usb veicular de no mínimo 3.1 amperes, com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com	25089	KM	36.000	R$ 5,92	R$ 213.120,00

	deficiência (PPNE / mobilidade reduzida) com segurança, com tecnologia de controle de acesso de passageiros informatizada próxima do motorista que contabilize também passageiros PPNE, com dispositivo de rastreamento em tempo real, com seguro passageiro, seguro viagem e combustível inclusos. Motoristas e suas despesas por conta da contratada. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Obs: O veículo poderá ser demandado em estrada de Asfaltada ou terra.					
VALOR TOTAL						**R$ 213.120,00**

SEMSA
PROC: 031/2024
FLS: 867
ASS:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica alterada a cláusula terceira do contrato em mais R$ 213.120,00 (Duzentos e treze mil cento e vinte reais), que passará a ter um valor global de R$ 390.720,00 (trezentos e noventa mil setecentos e vinte reais).

3.2 – O valor mensal será calculado por quilômetros rodados durante um mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Fica alterada a cláusula quarta do contrato, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO DE ATIVIDADE: PORTARIA GM/MS Nº. 3.615 23/04/2024

FONTE DE RECURSO: 2.600.99

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0015.6.044

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

RED.: 443

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Este 1º Termo de Aditamento incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

SEMSA
PROC: 031/2024
FLS: 868
ASS:

Caracaraí/RR, 12 de maio de 2025.

Pelo Contratante:

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº. 195/2023

Pelo Contratado (a):

Antônio Alves de Moura Neto
CPF: 595.063.772-00
CITY TUR TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 05.133.861/0001-61

Testemunhas:

NOME: Maria Penyha de Souza Viana **CPF:** 054.190.062-73

NOME: Ana Geissia Santana Peixoto **CPF:** 019695132 17